

REPÚBLICA

ORGÃO OFFICIAL

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANNO I

ASSIGNATURA

Trimestre 38000
Semestre (pelo correio) . 88000

DESTERRO-- QUARTA-FEIRA 8 DE OUTUBRO DE 1890

PUBLICAÇÃO DIÁRIA, A TARDE

TIPOGRAPHIA

RUA JOSÉ VEIGA N. 23

GERENTE — EVENCIO C. LOPES

N. 250

PARTE OFFICIAL

DECRETO N. 774 — de 20 de Setembro de 1890

Declara abolida a pena de galés, reduz a 30 annos as penas perpetuas, manda computar a prisão preventiva na execução, e estabelece a prescrição das penas.

O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, considerando:

Que as penas cruéis, infamantes ou inutilmente afflictivas não se compadecem com os principios da humanidade, em que no tempo presente se inspiram a sciencia e a justiça sociaes, não contribuindo para a reparação da offensa, segurança publica ou regeneração do criminoso;

Que as galés impostas pelo código criminal do extinto imperio, obrigando os réos a trazerem calça no pé e corrente, infligem uma tortura e um estygio, enervam as forças physicas e abatem os sentimentos moraes, tornam odioso o trabalho, principal elemento de correção, e destroem os estímulos da reabilitação;

Que a constituição da Republica, embora ainda não em vigor nesta parte, já determinou a abolição dessa pena;

Que a penalogia moderna reprovavelmente a prisão perpetua;

Que a justiça penal tem limite na utilidade social, devendo cessar, ainda depois da condemnação e durante a execução, a pena abolida pelo poder publico;

Que urge, enquanto não é publicado e posto em execução o novo código penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, remediar excessivos rigores da legislação criminal vigente, entre os quaes a imprescriptibilidade da pena,

Decreta:

Art. 1.º E' abolida desde já a pena de galés e substituída pela prisão com trabalho durante o mesmo numero de annos, si fôr temporaria, ou durante 30 annos, si fôr perpetua a condemnada na lei anterior ou já imposta por sentença.

§ 1.º Os inspectores das prisões, logo que tiverem conhecimento do decreto, farão retirar os ferros impostos aos galés; e os juizes da execução immediatamente proverão sobre o modo da substituição do resto da pena a cumprir em conformidade dessa lei e dos arts. 45 e 49 do código criminal.

§ 2.º Estas disposições não preíbem que os réos actualmente condemnados a galés continuem a ser empregados em trabalhos publicos; mas a applicação de correntes, ainda durante o transporte ou trabalho fóra do recinto das prisões, só será permitida em falta absoluta de outro meio de segurança, e cessará com o motivo de força maior que a tenha determinado.

Art. 2.º As prisões perpetuas, com ou sem trabalho, comminadas pelo código criminal ou já impostas por sentença, são reduzidas a 30 annos.

Art. 3.º A prisão preventiva será computada na execução da pena, sendo posto em liberdade o réo que, contado ou adicionado o tempo da mesma prisão, houver completado o da condemnação.

Art. 4.º A pena prescreve, não tendo tido entrada em execução:

I Si o réo estiver ausente no estrangeiro, pelo lapso de 30, 20 ou 10 annos applicando-se a prescrição trintenaria á condemnação por 20 annos, a vicennal, a de menos de 20 até seis, a decennal, a de menos de seis annos.

II Si o réo estiver dentro do territorio brasileiro, pelo lapso de 20, dez ou cinco annos, applicando-se a vicennal a condemnação de seis ou mais annos, a decennal á de menos de seis até dous, a quinquennal á de menos de dous annos.

Art. 5.º A prescrição da condemnação começa correr do dia em que passar em julgado a sentença, ou daquelle em que fôr interrompida, por qualquer modo, a execução, já começada. Interrompe-se pela prisão do condemnado.

Paraphrasi unico. Si o condemnado em cumprimento de pena evadir-se a prescrição começará a correr novamente do dia da evasão.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 20 de Setembro de 1890.
2.º da Republica. — Manoel Deodoro da Fonseca. — M. Ferraz de Campos Salles.

Governo do Estado Federal de Santa Catharina

DIA 3 DE OUTUBRO DE 1890

RESOLUÇÃO N. 378. — O Governador do Estado, attendendo ao que requereu D. Margarida Freygang, professora subvencionada do arraval

do Indayal, em Blumenau e em vista da informação do Dr. Director Geral da Instrução Publica, datada de 30 de Julho ultimo, resolve elevar a 500\$ annuaes a subvenção que a mesma professora percebe.

RESOLUÇÃO N. 379. — O Governador do Estado, attendendo ao que solicitou, em officio de 30 de Junho ultimo, o cidadão Augusto de Almeida Mello, resolve exonerar-o do cargo de membro da Intendencia Municipal da villa de Coritibanos e nomear para substituí-lo o cidadão Alfredo de Almeida Mello.

RESOLUÇÃO N. 380. — O Governador do Estado, a vista da demonstração apresentada pela Thesouraria de Fazenda, em officio desta data sob n. 54, resolve, nos termos do § 7.º do art. 5.º do Decreto n. 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862 e Aviso do Ministerio da Marinha de 29 de Março ultimo, abrir, sob sua responsabilidade, um credito da quantia de vinte cinco mil e quatrocentos reis (25\$400) a verba — Eventuaes — d'aquelle Ministerio, no actual exercicio, para pagamento da gratificação do secretario da Capitania do Porto, relativa ao mez de Setembro p. findo.

RESOLUÇÃO N. 381. — O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Gustavo da Conceição Avila, professor publico effectivo da escola do arraval do Sacco Grande, da freguezia de Santo Antonio e em vista da informação da Directoria da Instrução Publica, resolve remover o mesmo professor para a escola do arraval Caieira, da freguezia de Ribeirão e nomear professor publico interino da referida escola do Sacco Grande, o cidadão Ignacio Pereira do Nascimento.

RESOLUÇÃO N. 382. — O Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia em officio d'esta data, resolve exonerar o cidadão Ismael Antonio da Rosa do cargo de 3.º supplente do subdelegado de policia da cidade de S. José e nomear para o substituir o cidadão João Jacintho Machado, bem como, declara sem effeito a nomeação do cidadão João Damasceno de Andrade para o cargo de 1.º supplente do subdelegado do districto do Estreito e nomear para o mesmo cargo o 3.º supplente Francisco José da Cunha.

RESOLUÇÃO N. 383. — O Governador do Estado, autorisado pelo art. 37 do Decreto n. 603 de 26 de Ju-

lho ultimo e de accordo com a proposta da Delegacia das Terras em officio n. 627 de 22 do mez findo, resolve nomear o cidadão Frederico Augusto Luiz Thieme para exercer o cargo de escripturario da commissão de terras em Itajahy, percebendo os vencimentos de 2:400\$ annuaes, marcados na tabella annexa ao mesmo Decreto.

Ao Inspector da Thesouraria. — Declarando que o dr. Samuel de Avilez Carvalho, assumio o exercicio interino da inspectorio da hygiene.

— Mandando entregar ao chefe da commissão de terras de Itajahy 2:625\$050, para as despesas do Agosto e Setembro.

— Enviando um officio em que o capitão Valeriano Gomes de Meirelles, declara querer contribuir para o monte-pio creado pelo decreto n. 695.

— Mandando entregar ao ajudante da colonia militar 1:013\$720, para despesas da mesma colonia no 3.º trimestre do corrente anno.

— Comunicando estar designado o 1.º escripturario da allandega, Julio Augusto Silveira de Souza, para servir de thesoureiro interino da mesma allandega.

— Comunicando que José Candido da Silva Vieira, assumiu o exercicio de amunense da Secção de Estatistica.

Ao do Thesouro. — Declarando que a professora d. Maria Machels, assumio o exercicio no dia 15 de setembro.

Ao Commandante da Escola. — Accusando o mappa nosologico da enfermaria.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 3 DE OUTUBRO

João Francisco da Rosa, Eduardo Francisco de Faria e outros, moradores no Alto Tres-Riachos, pedem a criação de uma escola mixta no dito logar. — Informe a Intendencia Municipal de S. Miguel.

João Nicolan Born, pede que pelo Thesouro do Estado se lhe mande pagar a quantia de 150\$000, alugueis da casa em que funciona a prisão e quartel na freguezia de Biguaçu, a contar de 1.º de Julho ao anno passado á 30 de Setembro findo, bem como ordenar a collectoria de S. Miguel para continuar a pagar-lhe os respectivos alugueis. — Informe o Thesouro.

Francisco José Senabio, Francisco Luiz Jacques e outros, moradores na freguezia do Rio Vermelho, pedem a construção de uma ponte no Pae-o da Fortaleza, na freguezia da L-gôa.— Aguardem oppoittunidade.

SCIENCIAS

Capitulo setimo

(Continuação)

O Tribunal do Thesouro tem voto sômente consultivo e será necessariamente ouvido com o seu parecer, como determinam o art. 3 e §§ do Decreto n. 736 de 20 de Novembro de 1850 e art. 5 e §§ do Decreto n. 2343 de 29 de Janeiro de 1859:

Sobre os meios de corrigir os abusos, que se tenham introduzido na arrecadação, distribuição e contabilidade das Rendas Publicas;

Sobre a decisão de quaesquer dúvidas ou questões que possam occorrer acerca da intelligencia e execução das Leis, Regulamentos e Instruções concernentes a administração da Fazenda;

Sobre a adopção do systema de escripturação e contabilidade que mais convenha seguir-se e das normas pelas quaes devam ser organizados os balanços e orçamentos não só no Thesouro, Thesourarias e mais Repartições sujeitas ao Ministerio da Fazenda, como também em quaesquer outras onde se escripturem, arrecadem ou dispendam dinheiros publicos para que taes trabalhos sejam feitos em completa harmonia e correspondencia com os do Thesouro,

Sobre o que fôr relativo a ordenados, pensões, assentamentos de proprios nacionaes e contractos feitos com a Fazenda Publica;

Sobre a qualidade e quantidade das materias primas que houverem de ser despachadas livres de direitos para uso das fabricas nacionaes, Sobre o cumprimento das condições dos empréstimos já contrahidos e sobre as estipulações dos que houverem de sel-o dentro ou fóra do Paiz;

Sobre as condições que convier estabelecer para os contractos de receita ou despesa pertencentes ao Ministerio da Fazenda e sobre a conclusão da arrematação dos que se fizerem na Capital Federal e Estado do Rio;

Sobre a administração dos bens proprios da nação, que não estiverem por Lei a cargo de outra Repartição Publica e sobre sua alienação, quando competentemente autorizada;

Sobre a organização dos balanços e orçamentos que tiverem de ser apresentados ao Corpo Legislativo;

Sobre as questões de competencia e conflicto de jurisdicção que se moverem entre os Empregados das Repartições do Thesouro;

Sobre a applicação e prescripção da a opposição terá morte sua arma das dividas passivas da nação e das unicas de combate.

que devem ser inscriptas no grande livro da divida publica;

Sobre a imposição de multas ou penas corporaes nos casos em que as Leis conferem esta attribuição ao Ministerio da Fazenda;

Sobre as reclamações intentadas perante o Ministerio da Fazenda em materia contenciosa, cuja deliberação não pertence ao Tribunal do Thesouro;

Sobre os recursos interpostos das decisões das autoridades administrativas e chefes de Repartições Fiscaes que não competirem ao mesmo Tribunal;

Sobre o estabelecimento de regras para o arbitramento das fianças;

Sobre todos os casos em que o Ministro exigir o seu parecer.

Compete ainda ao mesmo Tribunal, conforme determina o art. 4. §§ 1, 2, 3 do Decreto n. 2343 de 29 de Janeiro de 1859:

Julgar as contas que para esse fim lhe forem remettidas extraordinariamente;

Fixar e julgar a revelia dos responsáveis o debito d'aquelles que deixarem de apresentar as contas ou os livros e documentos de sua gestão, por quacsquer outras contas e documentos que lhes fizerem cargo nos termos da legislação em vigor;

Impôr as multas do art. 36 da Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851 aos responsáveis que não apresentarem as contas ou os livros e documentos de sua gestão nos prazos que lhes houverem sido marcado, quando não o tiverem feito nos prescriptos nas Leis, Regulamentos, Instruções e Ordens em vigor.

O vice-presidente do Tribunal é competente, estando em effectivo exercicio a preencher todas as funções do presidente, com restricção sômente das assignaturas das Resoluções e Ordens.

Ao secretario do Tribunal, compete:

Assistir as sessões, lavrar as actas, escrever os despachos e decisões, lavrar os termos que forem necessarios, dar publicidade as deliberações que forem do interesse das partes, subscrever as certidões que se extrahirem dos processos e mais papeis pertencentes ao Tribunal, a requerimento dos interessados, por autorisação do presidente.

REPUBLICA

OPERAÇÕES FUNDAMENTALES

E' tempo de dizermos a ultima palavra sobre o processo eleitoral havido a 15 de setembro passado, voltando a fallar da pretensa abstenção, de que tanto se occupou a opposição em artigos de fundo e em fundos de artigos.

Falle a arithmetica, que não mente, que não falla e, uma vez por to-

O espirito de opposição poderá oppor consideração a argumentação arithmeticamente provada de que vamos fallar mas para isso seria preciso oppor também ao grande David Hume uma autoridade de sua força.

O illustre mestre, diz—: «quando entrardes em uma bibliotheca e pergardes em qualquer livro, perguntai primeiro:— este livro trata de numeros ? Este livro trata de factos observados, e de leis induzidas ? Se a isto vos responderem negativamente, então queimeai o livro, porque não pôde conter senão rabulices e sophisticarias »

E' o caso com a argumentação opposicionista. Toda e qualquer argumentação, no caso vertente, que não se fundar em numero, tem tanto valor como se não fosse estabelecida

O eleitorado actual de Santa Catharina tem 15,800 eleitores.

Ainda não conhecemos o resultado definitivo da votação, mas podemos, pelos dados que temos entre as mãos, dizer desde já que a chapa governista obteve mais de 10.000 votos, que sommados aos votos da opposição dão um resultado igual ou superior a 11.000 votos.

Ninguém pôe em duvida também que as chuvas torrencias, cahidas em dias anteriores e com mais frequencia no proprio dia 15, desde a noite de 14, motivaram o afastamento das urnas de muitos cidadãos que, acreditamos, fôrsem animados do desejo unico de concorrerem para o esplendido triumpho da chapa da opposição.

Entra nos nossos calculos, reduzir o numero dos que faltaram a eleição involuntariamente ao menor possível, no que peze ao triumpho da opposição e portanto não exageramos dizendo que 2.000 eleitores foram incompatibilizados pela chuva, votos que sommados aos 11.000 de que acima fallamos, prefazem o numero de 13.000.

Ainda mais, suppondo que depois do alistamento tenham morrido alguns alistados, que outros tenham se mudado para fóra do districto e do Estado, que outros estivessem doentes, ou impossibilitados de sahir, por terem pessoas caras e da familia doentes, que outros, finalmente, chamados a negocio urgente para fóra do lugar em que residem e onde são alistados, não tivessem tempo de voltar em occasião opportuna e suppondo que este numero não exceda de 1 000, embora todos tivessem de concorrer para o triumpho da opposição, teremos que, em circumstancias normaes, compareceriam as urnas 14.000 eleitores.

Se a arithmetica não falla, a abstenção foi de 1.800 eleitores, que se tivessem comparecido e votado na opposição, ainda assim o Governo teria 10,000 votos e a opposição. 5,800

Ainda mais: suppondo que ninguém morreu, adoeceu ou mudou-se, ou foi a chama lo urgente para fóra;

que a chuva não o impedio pessoa alguma de votar, — a abstenção de que faz praça a opposição, não se eleva a mais de 4.500 eleitores o que ainda é um numero muito pequeno para provar que os candidatos da chapa governista não tem sympathia, nem merecem a confiança de seus patricios.

Nos tempos da monarchia e quando o eleitorado era muito menor do que é actualmente e as eleições eram disputadas de modo incrível, dava-se por occasião das eleições o mesmo que agora se deu; isto é, em uma provincia que tivesse de fazer uma eleição senatorial e que contasse por exemplo 10,000 eleitores, só 7 ou 8,000 desses eleitores compareceriam às urnas e ninguém se lembrava de dizer—que houve abstenção.

Ora, se assim era no antigo regimen e por um systema eleitoral quasi aristocratico em que os eleitores possuíam cavallos e recursos outros com que se transportassem de uma grande distancia; com maioria de razão, hoje que não se precisa ter 200,000 de renda para ter o direito de eleger os seus representantes, — a ausencia do eleitorado não se pôde ver como uma abstenção, no sentido que é explorado pela opposição, isto é, como um meio de fazer opposição aos candidatos que não merecem confiança.

Quando um dia a Historia tiver de registrar estes factos, dirá estas palavras:

« A 15 de setembro a opposição organizou fortissima resistencia a chapa governista, que era antipathica ao Estado e a arma terrivel e esmagadora de que se servio foi a abstenção.

De facto, aconselhada a todos os eleitores de Santa Catharina, a poderosa arma produziu os seus resultados e a chapa governista foi eleita, mas não teve a confiança da maioria do eleitorado. »

Após isso vem uma pagina inteira de retencias e por baixo os seguintes caracteres:

EPILOGO

?! ! !

Aquella interrogação seguida de 3 admirações significa a gargalhada que a Historia, mulher criteriosa e austera, arrojou a face dos inimigos da Liberdade, dos perturbadores da paz e do bem estar da Republica.

E a abstenção será objecto de ridiculos commentarios da geração futura.

COMARCA DE LAGES

Por acto de hoje foi nomeado Promotor Publico da comarca de Lages o cidadão Manoel Thiago de Castro e exoneração o cidadão Emilio Virgínio dos Santos.

Monta a 110.000\$ a subscripção para a Escola Deodoro.

APURAÇÃO

No dia 14, terá lugar na Intendencia Municipal a apuração geral dos votos que obtiveram os cidadãos eleitos por este Estado, para os lugares de senadores e deputados ao Congresso Nacional.

ALFANDEGA

Rendimento de 1 a 6 de Outubro 12:45\$448
Dia 7 1:633\$819
14:086\$267

EXAMES

Acha-se aberta a inscripção dos estudantes que pretendem fazer exames das materias exigidas como preparatorios para admissão nos cursos superiores da Republica.

Em Portugal continúa a grande agitação por causa do tratado luso-inglez.

O conselheiro Barjona de Freitas, negociador desse tratado, é alvo de grande indignação e está escondido.

O vapor *Camillo*, da companhia de navegação Norte-Sul, é esperado amanhã no porto desta capital, procedente do Rio de Janeiro.

CAIXA ECONOMICA

Movimento de 7 de Outubro:
Entrada 4:176\$000
Retirada 1:900\$000
2:276\$000
Saldo dos depositos na presente data 797:867\$635

Rebentou uma pavorosa erupção no Vesuvio. Abriu-se uma nova boca de 500 metros; a lava corre pela vertente da montanha, ameaçando fazer terriveis estragos. Os tremores de terra são constantes.

Os que levão neste mundo vida ruidosamente folgada, chamão á camera dos deputados da Inglaterra o *club* mais bem organizado de Londres.

Vamos a ver por que:

Entre outras commodidades praticas os membros da camera dos Communs têm: um restaurante, para o qual podem convidar, em salis especiaes, os estrangeiros e até damas que ali vão decotadas, segundo o costume inglez.

Têm além disso os Srs. deputados uma repartição postal exclusivamente para seu uso.

A seguinte estatística prova bem que a sessão, que ha pouco terminou — começou ella em Janeiro — deu bastante que fazer á tal repartição:

Telegrammas recebidos ou expedidos, 70,000; mécia das cartas recebidas por dia 12,000; cartas ex-

pedidas 3,700; venda de sellos 13:500\$000.

No restaurante:

Jantares servidos aos membros do parlamento, 15,000; almoços, 10,000 (números redondos), isto durante 240 dias.

Jantares servidos a estrangeiros, 2,739, almoços 1,467.

Deve saber-se que ninguem pôl ser admittido ás mesas parlamentares senão a titulo de convidado de um membro.

SOLICITADAS

Declaração

Os colonos russos e allemães abaixo declarados, que se achão na Hospedaria dos imigrantes, no Sacco do Padre, neste Estado, penhorados pelo bom tratamento que tiveram no referido estabelecimento, agradecem cordialmente os empregados do mesmo, pelo bom zelo que os contemplou.

Desterro, 6 de Outubro de 1890. — *Guilherme Briesse, Otto Gung, Julio Heidrich, Carlos Krüger, Anna Rickmann, Alfredo Rickmann, Hugo Schneider, Francisco Kaemmerer, George Pabst, Fernando Wernik, Carlos Schwarz, Vicente Patzdorf, José Gedrat, Germano Menzel, Anna Taub, Francisco Patzelt, Gustavo Rathe, Guilherme Werner, Julio Diesner, Emanuel Donath, João Brickel, Juho Hiller, Carlo Züneburger, Stephano Daschinsky, Gustavo Tiebert, Luiz Piepke, João Pepban, João Muller, Ernesto Hatzig, Julio Cripull, José Neumann, Luiz Brillinger, Agusto Ernst, Julio Grutzmacher, Frederico Schwitter, Agusto Schirch.*

Conforme o original. — *Frederico Danckwardt.*

EDITAES

Thesouro do Estado

Factura de uma ponte no municipio de S. Miguel e continuação de uma estrada de cargueiros entre o Alto Biguassú e a linha das Perdidas.

Em virtude de ordem do Exm. Dr. Governador d'este Estado, em officio de 26 do corrente mez, manda o cidadão inspector interino fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 11 de Outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para a factura de uma ponte de madeira com encontros de alvenaria, sobre a cachoeira do Thomé da Rocha, no municipio de S. Miguel e continuação das obras de uma estrada de cargueiros entre o Alto Biguassú, no mesmo municipio e a linha das Perdidas, na ex-colônia Angelina, conforme os orçamentos existentes n'este Thesouro, organizados pelo cidadão engenheiro do Estado.

Outrossim, os cidadãos proponentes devem declarar que se obrigam pela conservação das referidas obras pelo tempo de um anno, sem onus para o Estado.

Thesouro do Estado Federal de Santa Catharina, 27 de Setembro de 1890. — O 2.º escripturário, MARCIANO BENEFAÇIO SOARES.

Exames geraes

De ordem do cidadão Dr. Delegado do Especial interino, da Instrução Publica da capital federal, n'este Estado, faço publico que, de conformidade com as leis em vigor, fica aberta a inscripção dos estudantes que pretendem fazer exames das materias exigidas como preparatorios para a admissão nos cursos superiores da Republica.

A inscripção terminará no dia 31 do corrente.

Secretaria da Delegacia, 8 de Outubro de 1890. — O secretario, Francisco Margarida.

Intendencia Municipal

O Conselho de Intendencia Municipal d'esta capital, faz publico que no dia 14 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, na sala das sessões terá lugar a apuração geral dos votos para senadores e deputados por este estado ao congresso nacional, que deve reunir-se na capital federal, no dia 15 de Novembro proximo futuro.

Sala das Sessões da Intendencia Municipal da Capital do Estado Federal de Santa Catharina, em 8 de Outubro de 1890. — O presidente Gustavo Richard.

ANNUNCIOS

Ao Commercio PHARMACIA POPULAR

Os abaixo-assignados declaram ao commercio e ao publico que, n'esta data, se associaram na *Pharmacia Popular*, estabelecida n'esta praça, a qual continuará a girar sob a mesma firma antecessora de Nicolich & C., ajuizo cargo passou todo o activo e passivo da mesma pharmacia.

Desterro, 30 de Setembro de 1890. — *José Antonio Nicolich, José Christovão de Oliveira.*

Ao Commercio

Os abaixo-assignados declaram ao commercio e aos seus freguezes que, nesta data, dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na *Pharmacia Popular*, estabelecida n'esta praça, retirando-se o socio industrial Candido Melchades de Souza, exonerado de qualquer responsabilidade; passando todo o activo e passivo da mesma pharmacia a cargo da nova firma, que continuará a girar sob a mesma razão social de Nicolich & C.

Desterro, 30 de Setembro de 1890. — *José Antonio Nicolich, Candido Melchades de Souza.*



COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO
NORTE-SUL

O paquete

CAMILLO

é esperado amanhã do norte.

Recebe carga e passageiros.

Desterro, 8 de Outubro de 1890. — Os agentes, R. DE TROMPOWSKY & C.

LOTERIA

DO

GRAM PARÁ

EXTRACÇÃO

dia 11 do corrente

Com 45000 tira-se 10:000\$000

Com 800 réis tira-se 2:000\$000

Os premios são pagos sem desconto.

O AGENTE

JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA

Praça 15 de Novembro n. 5, esquina da Rua da Republica n. 2.

ATENÇÃO!

COMMODIDADE E BARATEZA!

Superior xarque

DE

MONTEVIDEO E RIO GRANDE

Vellas e sabão da fabrica dos Srs. Lang & C., de Pelotas
Arroz superior e magnificos
QUEIJOS DE MINAS

As mercadorias compradas nesta casa são postas na residencia do comprador por conta da casa.

RUA DE JOÃO PINTO

(Esquina da de Saldanha Marinho)

Francolino Cameu & C.

Vende-se

ou aluga-se

Um sitio no lugar denominado — Barreiros —, com 51 1/2 braças de frente com 1500 de fundos, com engenhos de fazer assucar e farinha e um grande pasto para criar. Tudo por modico preço. Trata-se com *Jacinto Coelho Pires.*



MACHINAS
DE
COSTURA
concerta-se

rua José Veiga
N. 72A

CAL

Antonio Pantaleao do
Lago Junior

tem em seu deposito, no lo-
gar denominado Coqueiros,
grande quantidade de cal de
boa qualidade. Quem preten-
der comprar, dirija-se nesta
capital a rua José Veiga (anti-
ga do Principe), casa n. 84.

LOTÉRIAS

DA

Bahia

Rio de Janeiro
e Porto-Alegre

vendem-se bilhetes na

CHAMUTARIA MENDONÇA



OFFICINA

DE

CHAPÉOS de SOL

Rua José Veiga

N. 72 A

Vende-se por atacado e a
varejo

CONCERTOS COM BREVIDADE E

PERFEIÇÃO

JERONYMO NOCETTI

LEILÃO
BREVEMENTE
O LEILOEIRO
José Segui Junior
fará um importante leilão de
moveis
secos e molhados
— E —
OBJECTOS DE ARMARINHO
Pede a quem tiver objectos
para vender em leilão, man-
dal-os á casa n. 38 da rua
José Veiga.

Peitoral Catharinense !
XAROPE DE ANGICO COMPOSTO

COM

TOLU' E CUACO

Composição de Rauliveira

Approvedo pela Inspectoria de Hygiene Publica e premiada com a me-
dalha de primeira classe na Exposição Provincial de 1896

Usado com feliz resultado no Hospital de cari-
dade do Desterro. Reconhecido efficaz no tratamento das
tosses, bronchites, rouquidão, asthma, coqueluche, res-
friados, perda da voz, defluxo, e em todas as demais mo-
lestias das vias respiratorias, conforme attestam os se-
guintes cavalheiros:

Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, medico
Dr. Frederico Rolha, medico
Dr. Duarte Paranhos Schutel, medico
Dr. Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira, juiz de direito
Dr. Felisberto Montenegro, juiz municipal de Desterro
Padre Manuel Joaquim Alves Soares, vigario do Desterro
Padre Miguel Murno, vigario de S. Miguel
Padre Francisco Pedro da Cunha, vigario de S. José
José Lino Alves Cabral, negociante
Antonio Freyesleben, industrial
Antonio Alves Ferreira, photographa
Major Jezuiño Antonio de Oliveira
Manoel Geminiano de Gouvêa, negociante
Thomaz Teixeira Couto, artista
Pedro David Talimberg, negociante
João Muller, negociante
Deolinda Rosa de Jesus
Capitão Mariano Mare
João Francisco Regis Junior, negociante
Henrique Bergmann, negociante
Francisco Xavier Pacheco, guarda-livros
Lydie Martins Barbosa, guarda-livros
Antonio Ramalho da Silva Xavier, negociante
Amphilequio Nunes Pires, professor
Dulce Baptista de Oliveira
Bernardino José dos Santos, machinista
Rodolpho Candido Natividade, machinista
Domingos José Gonçalves, despanchaute.

Emais 500 attestados que serão publicados.

Este preparado em bem pouco tempo adquiriu um re-
putação como nenhum outro congere, devido não só
aos seus salutareos effeitos, como também ao delicadissimo
sabor, e preço ao alcance de todos !

Frasco 1\$500

Encontra-se em todas as pharmacias e drogarias da America do Sul

RAULINO HORN & OLIVEIRA

Unicos fabricantes e proprietarios
SANTA CATHARINA -- DESTERRO

Sabão Russo

Maravilhosa essencia preparada por

JAIME PARADEDA

APPROVADA PELA EXMA. JUNTA DE
HYGIENE PUBLICA

Innumeros certificados de medi-
cos distinctos e de pessoas de toda
o criterio attestam e preconizam o
Sabão Russo, para curar:

Queimaduras	Dóres rheumaticas
Nevralgias	Dóres de cabeça
Contusões	Espinhas
Darthos	Ferimentos
Empingens	Sardas
Pannos	Chagas
Caspas	Rugas

Dóres de dente Erupções cutaneas,
Mordeduras de insectos veno-
nosos etc., etc.

Vende-se em todas as drogarias
e pharmacias, casas de perfumarias
armarinhoes.

DEPOSITO EM STA. CATHARINA

Pharmacia e drogaria de

RAULINO HORN & OLIVEIRA

15 Rua do Principe 15

AO COMERCIO
OLEO DE RICINO

SEM CHEIRO E SEM SABOR

outros oleos vegetaes da fabri-
ca de Guilherme Scheffer, em
Blumenau

Deposito na Pharmacia e Drogaria de
Raulino Horn & Oliveira — Rua
José Veiga.

Para acabar

Fumo a 1\$200, kilo

Vende-se no armazem n. 30 A

Rua José Veiga

TERRAS

Vende-se 40 braças de ter-
ras proprias para cultura,
principalmente café, no lugar
denominado *Tapera*, na bár-
ra do Sul e na ilha.

Quem pretender dirija-se
ao Sr. Pereira d'Oliveira.

Malas do Correio

Para S. Miguel, Tijucas, Camboriú,
Itapocory e Barra Velha partem da capi-
tal nos dias 7 e 22 e chegam a 15 e 30.

Para S. José, Santa Theresza, Angeli-
ma, Lagos, S. Joaquim da Costa da Serra,
Coritibanos e Campos, partem do mesmo
porto nos dias 7, 13, 19, 25 e 31, e che-
gam a capital nos mesmos dias.

Para Trindade, Santo Antonio, Canaas-
enda, Merim, Imbituba, Laguna, Azam-
bu, Vitoria, Rio Vermelho e Ribeirão partem
da capital nos dias 5, 13, 21 e 29, e che-
gam a 6, 14, 22, 30 e 7, 15, 23 e 31.
Para S. José, Pálhoca, Garopaba, En-
26.